

DECRETO Nº 873

O Prefeito Municipal de Divinópolis,
de suas atribuições legais, e nos termos da legislação
municipal, decreta:

Art. 1º — Fica aprovado o loteamento denominado Bairro Residencial Casa Nova Ltda, de propriedade de Empreendimento Casa Nova Ltda, conforme des-
pacho de 09 de junho de 1982, anexado no processo
nº 14.873/79, situado na zona 45 (quarenta e cinco)
e constituído por 73 (trinta e três) quadras, 212 (duzen-
ta e doze) lotes, 1 (uma) usça, 2 (duas) chácaras, com
área total de 138.386,00 (cento e trinta e oito mil trezen-
tos e oitenta e cinco metros quadrados) - assim distri-
buídos:

Áreas dos lotes: 58.000,65 m² (cinqüenta e oito mil
e sessenta e cinco centímetros quadrados);

Área de chácaras: 30.673,00 m² (trinta mil seiscentos
e setenta e três metros quadrados);

Área das usças: 39.901,00 m² (trinta e nove mil
novecentos e um metros quadrados);

Área de usça 66,00 m² (sessenta e seis metros qua-
drados);

Área verde: 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados);

Área da Prefeitura: 4.743,87 m² (quatro mil setecen-
tos e quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros qua-
drados), representada pelas quadras 175 e os lotes 36 da
quadra 183 e 67 da quadra 184.

Art. 2º — O custo de complementação de obras
de infra-estrutura, caso venham a ser realizadas
pela Prefeitura, será integralmente cobrado dos lotes-
teiros na forma da legislação vigente.

Art. 3º — A presente aprovação não importa em re-
conhecimento de domínio do terreno. Nem poderá ser ale-

sendo para sua compensação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Dizimópolis, 09 de julho de 1982

Fabiano Teixeira Machado
 Fabiano Teixeira Machado
 Prefeito Municipal.

PUBLICADA
 Em 09/07/82 d Jornal
 "Participação"
 Data de 15/07/1982